**A ÉTICA APLICADA A CONTABILIDADE:**

**Posicionamento ético do contador frente a influência negligente dos clientes.**

**Isadora Maria de Sousa Camarço[[1]](#footnote-1)**

**Camila Bezerra Barbosa de Araújo[[2]](#footnote-2)**

**José Francisco de Sousa Moura[[3]](#footnote-3)**

**Nivaldo Bruno Moura Luz Alves[[4]](#footnote-4)**

**RESUMO**

O Presente trabalho traz como objetivo geral o posicionamento dos contadores a respeito das influências a práticas ilícitas que ferem os princípios da profissão, mostrar a ética em seus aspectos históricos e legais, as dificuldades enfrentadas por o contador para manter a sua carteira de clientes de forma ética e ainda, o posicionamento do profissional contábil diante do chamado cartel de serviços contábeis. Foi definido o conceito de ética, de acordo com autores, assim como o conceito de Código de Ética, segundo o Conselho Federal de Contabilidade. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e a entrevista em profundidade. De acordo com o estudo, verificou-se que os contadores vivenciam diariamente com práticas ilícitas dentro da empresa que atuam que ferem o que estabelece o código de ética. Assim, o contador deve exercer a sua profissão com ética e zelo visando total cumprimento das suas atividades, respeitando na íntegra o Código de Ética.

**Palavras-chave:** Conflito de interesse. Ética. Investigação.

**1 INTRODUÇÃO**

O contador possui um importante papel profissional no mercado, o que exige uma maior responsabilidade. Há a exigência que o contador siga os regulamentos do Código de Ética para o melhor exercício de sua profissão. Pois, de acordo com o Código de Ética/1970 em seu artigo segundo, o contador é orientado a exercer a sua profissão com zelo, diligência e honestidade, de acordo com as normas impostas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Dessa forma, o contador deve ter em mente que qualquer descumprimento desses regulamentos acarretarão prejuízos a sua integridade moral e profissional.

Diante desse cenário, o presente trabalho tem como objetivo analisar a dificuldade que o contador tem de exercer a sua profissão de forma diligente e honesta sem que seja influenciado por interesses particulares dos seus clientes que tentam infringir a Lei através de uma negociação com o profissional contábil.

E ainda analisar o posicionamento ético do contador frente a influência dos donos e administradores de empresas que tentam burlar a lei, ferindo alguns princípios da profissão, através de negociações que infringem os regulamentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, visando os benefícios particulares.

Identificar a ética do contador nos seus aspectos históricos e legais, destacando os vários artifícios ilegais para burlar o fisco, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, no tocante a sonegação fiscal, tráfico de influência a benefícios deles próprios.

Levantar as dificuldades enfrentadas pelo contador tem de manter a sua carteira de clientes sem infringir as leis do Código de Ética, visto que há uma grande demanda de solicitações feitas por parte de seus clientes que ferem os princípios da profissão.

E por fim, buscar o posicionamento ético do contador diante do chamado “cartel de serviços contábeis” que muitas vezes são executados sem que haja um conhecimento prévio por parte dos seus clientes, que acabam por se tornar reféns dessa prática.

Os problemas a serem trabalhados dizem respeito a como os profissionais da contabilidade mantêm-se perante as pressões sofridas pelos seus clientes para manipular os resultados; que medidas são tomadas por parte do entrevistado na situação em que o mesmo observa comportamento tendencioso, conflitos de interesses ou influência indevida por parte de seus clientes e usuários de seus serviços contábeis e se a obediência ao Código de Ética poderia ajudar na mudança de mentalidade da sociedade em relação ao profissional contábil, já que o mesmo é visto como “manipulador de informações”.

A ética na contabilidade tem um importante papel, pois, é através dela, que o profissional contábil é orientado no que diz respeito aos diretos e deveres a serem seguidos pelo contador.

Há a exigência que o contador siga o Código de Ética para que assim alcance a eficiência. Ao burlarem o Código de Ética o profissional pode a vir prejudicar seus clientes, colegas de trabalho, a empresa e etc. É imprescindível que o profissional de contabilidade siga rigorosamente todos os artigos do Código de Ética para assim alcançar a eficiência da empresa como um todo.

Os estudantes de contabilidade ao terem acesso a esse projeto de pesquisa vão conhecer e se aprofundar mais na importância que há em seguir os regulamentos do Código de Ética. Assim, já vão construir uma mentalidade livre de influências negligentes para com a profissão.

O interesse pelo tema surgiu diante da curiosidade de analisar mais a fundo a Ética na contabilidade na situação em que o profissional contábil se defronta com as adversidades que o tema propõe, ou seja, comportamento tendencioso, conflitos de interesse e influencias indevidas por parte de seus usuários, procurando assim burlar as normas estabelecidas pelo Código de Ética.

Diante desse cenário fragilizado, mostra-se eficaz que o contador municie, através de cartazes informativos as normas de conduta dos profissionais, e as instituições de ensino superior invistam em disciplinas que dão enfoque a conduta moral do profissional, para que assim as normas do Conselho Federal de Contabilidade sejam conhecidas e obedecidas em todo território nacional.

**2 DESENVOLVIMENTO**

2.1 A ética do contador nos seus aspectos históricos e legais

Aurélio Buarque de Holanda Ferreira define Ética como sendo “O conjunto das normas e princípios que guiam ou orientam o bom comportamento de uma pessoa.” (FERREIRA, 2011)

Dessa forma, entendemos que a ética deve estar presente em todos os campos da nossa vida, pois é através dela que distinguimos o nosso comportamento. Na Contabilidade o Código de Ética, aprovado em 1970 traz os direitos e deveres dos contadores. Segundo ele, o contador deve “exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;” (CFC Nº 803/96)

Em seu Capítulo I DO Objetivo, Art. 1º define “Nesse Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os contabilistas, quando no exercício profissional.”

Assim, o Código de Ética tem um papel muito importante na área contábil, pois é através dela que o profissional tem conhecimento dos seus direitos e deveres a serem seguidos. Para Lisboa (1999, p.22) “a ética enquanto ramo do conhecimento humano, tem por objeto o comportamento humano no interior de cada sociedade.”

Podemos assim, constatar que o estudo da ética no pleno exercício da profissão contábil tem como objetivo conhecer e interpretar as ações dos indivíduos nas organizações, e assim informa-lo no que diz respeito aos seus direitos e deveres como prestador de serviços, para assegurar que as informações prestadas pelo profissional (fornecimento de informações e avaliações patrimoniais de natureza física, econômica e financeira) serão fornecidas de maneira verídica de acordo com os regulamentos da profissão.

De acordo com Lisboa (1997, p.58),

Um código de ética pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se sejam observadas no exercício da profissão. As normas do código de ética visam ao bem-estar da sociedade, de forma a assegurar a lisura de procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição, e um dos objetivos do código de ética profissional é a formação da consciência profissional sobre padrões de conduta.

Dessa forma, entendemos que a correta obediência ao código de ética trará benefícios mútuos ao profissional contábil e a sociedade. O Código de Ética define as permissões e proibições, e ainda disciplina o contador, visando o pleno desenvolvimento do mesmo no âmbito profissional. Assim, o contador deve basear suas ações na ética, ou seja dentro dos princípio legais que a profissão exige.

2.2 Dificuldades do contador para manter a carteira de clientes sem infringir as leis do Código de Ética.

O Código de Ética tem como objetivo regulamentar o relacionamento entre a classe profissional e a sociedade. As solicitações ilícitas por parte dos clientes, faz com que o contador tenha dificuldade em mantê-los em sua carteira. Já que o mesmo, deve exercer a sua profissão de forma honesta, sabendo que qualquer descumprimento fixado em lei, acarretará em punições, que estão dispostas no Código de Ética segundo a gravidade, com a aplicação de uma advertência reservada ou censura reservada, ou ainda censura pública,

O Código de Ética em seu Capítulo II, Dos deveres e das proibições estabelece:

Comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores;

Construir uma relação de confiança entre profissional e cliente pode ser o maior investimento que o contador pode fazer. A constante comunicação com os mesmos é o combustível que alimenta essa relação. Assim, entendemos que deve haver comunicação entre cliente e profissional para que as situações possam ser resolvidas da maneira mais correta e eficaz.

Alencastro (2010) faz alguns questionamentos em relação ao posicionamento do profissional juntos aos seus clientes:

Se o cliente é a razão de ser da empresa, então devemos fazer de tudo para tê-lo conosco? Devemos usar todos os meios possíveis para atingir a finalidade de reter nossos clientes? Decididamente não! Vamos utilizar apenas os meios que sejam aceitáveis sob o ponto de vista moral. Nenhum cliente cria vínculos com uma empresa que tenta ludibriá-lo. O cliente, quando descobre que foi enganado, vira as costas para a organização e, para piorar, ainda faz “propaganda negativa contra ela.

O que incomoda tanto, sob o ponto de vista ético, os nossos clientes?

(ALENCASTRO, 2010, p. 88).

Os questionamentos apresentados apontam que a insatisfação do cliente torna difícil a conquista de novos clientes já que o insatisfeito faz uma má propaganda do contador. Quando o autor diz “Devemos usar todos os meios possíveis para atingir a finalidade de reter nossos clientes?” e logo em seguida responde ao questionamento com a palavra “não!”, notamos que o contador não precisa se submeter a tudo que o cliente impõe. Como exemplo, a demanda de solicitações ilícitas dos clientes que ferem os princípios da profissão. Já que o contador deve “zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;”. (RESOLUÇÃO CFC Nº 803/96)

2.3 Posicionamento do contador e o chamado “cartel de serviços contábeis” executados sem conhecimento prévio dos clientes.

Dentre muitas condutas real ou potencialmente anticompetitivas que se pode assumir no meio contábil, enunciaremos aqui por meio deste as que são potencialmente caracterizadas como lesivas à concorrência de acordo com o código de Ética do Contador, partindo destes pressupostos; Art. 2º São deveres do Profissional da Contabilidade:

I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

Podemos então considerar que a fixação de preço de venda ou prestação de serviços como uma das mais graves e, sem dúvida, a que mais afeta o mercado econômico nos dias atuais uma vez que, a fixação de preços quando aplicadas em um contexto em escalas de micro e macro regiões afetará substancialmente a grande maioria dos usuários do serviços fornecidos pelo profissional participante da tabulação de preços, e com isso, eliminando a concorrência que em suma, potência o acesso a uma melhor prestação de serviços aos usuários finais.

Tal prática, conhecida popularmente como “cartel”, nada mais é do que um comportamento ilícito que atenta contra a liberdade de comércio, visando o domínio do mercado através de mais de uma empresa em detrimento das demais ou do consumidor, que não gozará da livre concorrência e da livre escolha do melhor preço.

Dessa forma, limita-se artificialmente a concorrência, impedindo, ainda, que os escritórios aprimorem sua prestação de serviços, resultando na perda do desenvolvimento social e econômico e consequente prejuízos aos que fazem uso dos serviços contábeis em seu dia a dia, e acabam por ficarem reféns dessa prática.

Então podemos considerar, que nos últimos anos as autoridades ligadas diretamente ao direito concorrencial intensificaram seus esforços a fim de identificar a prática de cartel pelos grandes grupos e empresas multinacionais espalhadas pelo mundo, aplicando severas sanções, tanto administrativas como, e principalmente, criminais. No entanto essa prática não foi abolida, devido aos baixos índices de denúncias por parte dos clientes administradores, gerenciadores e gerentes que muitas vezes não conseguem identificar tal situação como sendo fora dos parâmetros legais e éticos da profissão contábil de acordo com:

IV – comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores;

As condutas descritas nos argumentos supracitado e exposto de forma metódica devem ser atentadas, não só pelos órgãos responsáveis, e sim pelos consumidores que, ao perceberem o mínimo resquício, devem se manifestar, a fim de conter práticas abusivas.

**3 METODOLOGIA**

Para alcançar os objetivos traçados realizaremos a pesquisa bibliográfica que segundo Ida Regina C. Stumpf:

Pesquisa bibliográfica num sentido mais amplo, é o planejamento global inicial de qualquer trabalho de pesquisa que vai desde a identificação, localização e obtenção da bibliografia pertinente sobre o assunto, até a apresentação de um texto sistematizado, onde é apresentada toda a literatura que o aluno examinou, de forma a evidenciar todo o entendimento do pensamento dos autores, acrescido de suas próprias ideias e opiniões.

Em seguida utilizaremos o método da pesquisa em profundidade que segundo o autor Jorge Duarte:

A entrevista em profundidade é um recurso metodológico que busca, com base em teorias e pressupostos definidos pelo investigador, recolher respostas a partir da experiência subjetiva de uma fonte, selecionada por deter informações que se deseja conhecer.

3.1 Período e local de estudo

O período para o desenvolvimento desse estudo compreendeu outubro de 2017 a maio de 2018. A presente pesquisa foi realizada na cidade de Picos-PI, vinculada a Faculdade R.SÁ.

3.2 População e amostra

Os participantes do estudo foram 2 profissionais da área contábil. Que responderam 10 perguntas acerca do tema abordado.

**4 RESULTADOS**

Diante da pesquisa realizada constatamos que os contadores vivenciam diariamente com práticas ilícitas dentro da empresa necessitando de uma fiscalização e punição mais severa para tentar minimizar tais práticas.

Analisando as dificuldades que o contador tem de exercer sua profissão de forma honesta, verificamos a presença de uma distinção dentro da empresa. Onde, para eles, quem tem mais suporte financeiro, se dá bem, praticando atitudes ilegais e não sofrendo punições.

O posicionamento ético dos contadores entrevistados quanto a má influência dos donos e administradores de empresas que tentam burlar a lei, se refere a tentativa de mostrar o caminho da ética, do bom senso, para que assim os contadores tenham uma mentalidade formada e evitando tais influências negligentes.

Quando indagados sobre a forma de lidar com a influência negligente de seus clientes, o primeiro entrevistado respondeu que o melhor seria agir com a razão. E o outro afirma que o melhor argumento seria pontuar as vantagens do comportamento lícito.

Com relação à influência na tomada de decisão não ética do profissional contábil, eles responderam que na maioria das vezes o profissional fica subordinado ao poder, querer sempre mais e acaba deixando pra trás os princípios éticos, a moral e a as índole como pessoa e profissional.

Perguntamos se uma fiscalização mais severa e eficiente faria os profissionais agirem mais correta e eticamente, para eles, em parte sim. Por que o comportamento indisciplinado dos profissionais aumenta a cada dia, uma vez que a fiscalização ainda acontece de forma acanhada.

Sabendo que o contador é visto como “manipulador de informações”, indagamos aos profissionais entrevistados, se o seguimento ao Código de Ética ajudaria a mudar essa visão da sociedade em relação aos profissionais contábeis. A resposta foi afirmativa, pois o código de ética profissional do contador norteia, direciona o contador para uma conduta íntegra.

O primeiro acesso dos entrevistados ao Código de Ética foi ainda na graduação do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis. E para eles, as normas existentes no código de ética não são suficientes para nortear a conduta dos contadores. Para eles é um grande auxílio, mas a conduta, o agir corretamente está no ser de cada ser humano.

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base nas pesquisas, foi chegada à consideração de que a ética dentro da contabilidade, assim como para qualquer outro ramo de atuação, é essencial para o bom entendimento entre contador e cliente.

Consideramos que para isto o profissional deve agir de maneira honesta e sensata diante do seu cliente para que possa ocorrer um bom aproveitamento das informações que lhe serão repassadas para a aplicação à sua empresa, e que sem estes fatores pode acontecer o desentendimento e poderá acarretar a perca do cliente.

No presente trabalho foram utilizadas como fonte de embasamento as pesquisas bibliográfica e entrevista em profundidade, tendo com o objetivo principal a busca de material confiável e de notória credibilidade que norteasse o desenvolver deste artigo, objetivos como, identificar a dificuldades que o profissional contábil enfrenta para assumir uma postura ética, a formulação do ideal de conduta que o contador deve assumir e a obrigatoriedade do cumprimento das normas salvaguardadas pelo código de ética da contabilidade.

**REFERENCIAS**

CHAUI, Marilena Chaui. **Convite à filosofia**. São Paulo: editora ática, 2005.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda Ferreira. **Dicionário Aurélio Ilustrado**. Curitiba: Editora Positivo, 2011.

ALENCASTRO, Mario Sergio Cunha. **Ética empresarial na prática: liderança, gestão e responsabilidade corporativa**. 1 ed. Curitiba: Ibpex, 2010.

LISBOA, Lázaro Plácido**. Ética geral e Profissional em Contabilidade**. 2º Edição, Editora Atlas, São Paulo, 2006.

STUMPF, Ida Regina C. Pesquisa bibliográfica. In: DUARTE, JORGE; Barros, Antoni(organizadores). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. 2.ed. 3.reimpr. São Paulo: Atlas 2009.

RESOLUÇÃO CFC Nº 803/96. CAPÍTULO II DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

1. Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da faculdade R.Sá; isadoracamarco01@hotmail.com [↑](#footnote-ref-1)
2. Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da faculdade R.Sá; camilabezerrabba@gmail.com [↑](#footnote-ref-2)
3. Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da faculdade R.Sá; dede.smoura@hotmail.com [↑](#footnote-ref-3)
4. Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da faculdade R.Sá; b.luz\_@hotmail.com [↑](#footnote-ref-4)